

MINUTA DO EDITAL

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SESC-AR/DF**

CONCURSO N.º. 01/2026

Processo N.º. 67458/2026

**CONCURSO PARA A SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DAS MELHORES REPORTAGENS E
REGISTROS DE IMAGEM, VEICULADOS EM DIFERENTES CANAIS DA IMPRENSA E
PLATAFORMAS DIGITAIS DO DISTRITO FEDERAL**

PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE 17/03/2026 A 02/10/2026

CONCURSO N°. 01/2026

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal – Sesc - AR/DF, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 4, Guará, CEP: 71200 -040, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob nº 03.288.908/0001 -30, torna público a realização de **CONCURSO**, do tipo **melhor técnica**, regido pela Resolução Sesc nº. 1.593 de 02 de maio de 2024, publicada no Portal da Transparência do Departamento Nacional, e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DA ABERTURA

1.1. O recebimento das inscrições, das reportagens e registros de imagem se dará conforme Termo de Referência (Anexo I).

2. DO OBJETO

2.1. O Concurso tem por objeto a seleção e premiação das melhores reportagens e registros de imagem, veiculados em diferentes canais da imprensa e plataformas digitais do Distrito Federal, que abordem a transformação social gerada a partir dos investimentos realizados pelo setor do comércio no Distrito Federal, conforme condições, exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos (Anexo I).

2.2. As publicações e decisões relativas a este Concurso serão divulgadas no site www.sescdf.com.br.

2.3. Não se aplica ao presente Concurso as disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/2006.

2.4. Os premiados neste concurso, receberão premiações conforme estipulado no item 8 do Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O Prêmio Sesc/DF de Jornalismo é um concurso regional que tem como objetivo reconhecer trabalhos que destaquem o potencial do Distrito Federal e demonstrem como o investimento de capital privado em iniciativas sociais, realizado pelo setor do comércio, contribui para o desenvolvimento sustentável, promovendo um ambiente mais estável, próspero e saudável para todos.

3.2. O projeto integra o Prêmio do Comerciante, iniciativa do Sistema Fecomércio-DF que, anualmente, homenageia trabalhadores, empresas e empresários que se destacaram no Distrito Federal.

3.3. O tema central da 3ª edição do prêmio é: *“Iniciativas que Transformam: ações integradas realizadas por entidades do setor produtivo do comércio na promoção do bem-estar no DF”*.

3.4. O enfoque jornalístico deve ser direcionado a experiências integradas de bem-estar no Distrito Federal, nas quais diferentes áreas — como esporte, saúde, cultura, educação, turismo social e inclusão — se articulam em um mesmo espaço ou proposta.

3.5. O objetivo é convidar os participantes a descobrir histórias de pessoas, comunidades ou programas que ofereçam um cuidado ampliado, superando as barreiras tradicionais de atendimento

isolado. A reportagem deve valorizar a vivência prática do bem-estar, evidenciando como o cidadão acessa múltiplos serviços e oportunidades de crescimento em um mesmo ambiente ou proposta.

4. DO EDITAL

4.1. O Edital e Anexo encontram-se disponíveis para conhecimento e obtenção pelos interessados no site do Sesc-AR/DF (www.sescdf.com.br), por e-mail (licitacao@sescdf.com.br) ou na Gerência de Compras e Contratos, na Sede do Sesc-AR/DF, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 4, Térreo, Brasília -DF, CEP: 71.200 -040.

4.2. Deficiências no atendimento dos requisitos deste Edital e de seus Anexos, serão de inteira responsabilidade e risco do participante, podendo implicar na sua inabilitação ou desclassificação.

4.3. A participação no presente concurso significará que o participante terá examinado minuciosamente, avaliado e considerado correto o presente Edital e seus Anexos, e que tem pleno conhecimento de todas as condições, regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis à consecução do objeto.

5. DAS CATEGORIAS

5.1. Serão admitidas inscrições nas seguintes categorias:

- a) TV
- b) Rádio
- c) Impresso
- d) Online

5.2 As definições e condições específicas de cada categoria estão detalhadas no Anexo I deste edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão concorrer matérias e reportagens veiculadas entre 1º de novembro de 2025 e 1º de outubro de 2026, em veículos sediados no Distrito Federal.

6.2. As matérias e reportagens deverão ser redigidas e editadas em língua portuguesa.

6.3. Cada profissional poderá inscrever um único trabalho, independentemente da categoria.

6.4. É obrigatória a comprovação de vínculo profissional com veículo de comunicação sediado ou com sucursal no Distrito Federal.

6.5. Serão admitidos trabalhos veiculados por mídias nacionais, desde que produzidos por unidades locais e que abordem temáticas diretamente relacionadas à realidade do Distrito Federal.

6.6. É vedada a inscrição de uma mesma matéria em mais de uma categoria.

6.7. Somente serão aceitos trabalhos jornalísticos produzidos por profissionais vinculados a veículos de imprensa com atuação comprovada.

6.8. É vedada a participação de jornalistas vinculados a sindicatos, associações de classe e assessorias de imprensa, inclusive aquelas vinculadas a órgãos públicos. Excetuam-se os

profissionais de portais e emissoras públicas de rádio e televisão que atuem em coberturas jornalísticas regulares e de interesse público.

6.9. Não serão admitidas inscrições de matérias produzidas por assessores de imprensa, ainda que publicadas em veículos de comunicação.

6.10. Ficam impedidos de participar profissionais terceirizados, empregados ou colaboradores vinculados direta ou indiretamente ao Sesc-DF.

6.11. No caso de veículos vinculados a instituições de ensino públicas ou privadas, somente serão admitidos aqueles que realizem cobertura jornalística plural, diversa e desvinculada de caráter institucional ou promocional.

6.12. É vedada a participação de assessores de imprensa vinculados a instituições de ensino.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. O vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação e processamento da premiação, após a divulgação oficial do resultado, os seguintes documentos:

a) Cópia de documento oficial de identificação com foto;

b) Comprovante de dados bancários, contendo conta corrente ativa em nome do vencedor, para fins de depósito do valor do prêmio.

7.2 A documentação mencionada deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação oficial do resultado.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O Concurso incluirá a fase de inscrição, de análise da comissão, de divulgação dos finalistas e de resultado, conforme disposto a seguir.

ETAPA	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Inscrições	17/03/2026 a 02/10/2026	Deverão ser realizadas no endereço http://www.sescdf.com.br/premiojornalismo2026
Análise da Comissão	05 a 16/10/2026	-
Divulgação dos Finalistas	19/10/2026	Serão divulgados 3 finalistas por categoria no site do Sesc/DF.
Resultado / Anúncio	30/10/2026	Será divulgado durante a Cerimônia do Prêmio do Comerciante.

8.2. Cronograma poderá ser alterado a qualquer momento conforme interesse do Sesc -AR/DF.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. A comissão julgadora será composta por 3 (três) representantes do Sesc-DF, 1 (um) representante da Fecomércio-DF e 1 (um) profissional da área jornalística de reconhecida atuação no Distrito Federal, devidamente convidado pelo Sesc-DF.

9.2. Após a atribuição de notas individuais, variando de 0 (zero) a 5 (cinco), por cada membro da comissão julgadora, será realizada uma sessão deliberativa complementar, em formato virtual, na qual cada jurado emitirá voto único e fundamentado para a definição do vencedor de cada categoria.

9.3. A decisão da comissão é soberana e irrecorrível.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Os trabalhos serão avaliados conforme os critérios técnicos estabelecidos a seguir.

10.1.1 Serão avaliados com base na excelência jornalística, considerando os seguintes critérios:

- a) Relevância do conteúdo da notícia;
- b) Qualidade da escrita/produção;
- c) Resultado e benefício público;
- d) Ética;
- e) Originalidade, inovação e criatividade;
- f) Recursos e esforços empregados na elaboração dos trabalhos.

10.1.2 A avaliação será realizada por categoria, observando os seguintes critérios:

10.1.2.1 Categoria “Jornalismo TV”:

- a) Relevância do conteúdo: valor noticioso e interesse público no DF;
- b) Qualidade da narrativa: coerente e envolvente;
- c) Qualidade estética: visual e potencial de sensibilização;
- d) Fontes de informações: inclusão de depoimentos de comerciantes, instituições do comércio e dados de pesquisas;
- e) Originalidade, inovação e criatividade: abordagens originais, edição e trilha sonora.

10.1.2.2 Categoria “Jornalismo Rádio”:

- a) Relevância do conteúdo: valor noticioso e interesse público;
- b) Qualidade da narrativa: coerente e agradável;
- c) Qualidade estética: sonora, clareza do áudio e potencial de sensibilização;
- d) Fontes de informações: inclusão de depoimentos de comerciantes, instituições do comércio e dados de pesquisas;
- e) Originalidade, inovação e criatividade: abordagens sonoras originais, edição e trilha sonora.

10.1.2.3 Categoria “Jornalismo Impresso”:

- a) Relevância do conteúdo: valor noticioso e interesse público;
- b) Qualidade do texto: clareza, coesão, coerência, gramática e dados corretos;
- c) Benefício público: prestação de serviço e utilidade para os cidadãos;
- d) Fontes de informações: depoimentos de comerciários, instituições do comércio e dados de pesquisas;
- e) Originalidade, inovação e criatividade: uso de mapas, infográficos e tabelas ilustrativas;
- f) Critérios adicionais: adequação ao tema (impacto do comércio na transformação social do DF), atualidade (dados recentes), exploração crítica do tema, rigor da pesquisa, diversidade de fontes, perspectivas originais e influência;

10.1.2.4 Categoria “Jornalismo Online”

- a) Relevância do conteúdo: valor noticioso e interesse público.
- b) Qualidade do texto: clareza, coesão, coerência, gramática e dados corretos.
- c) Benefício público: prestação de serviço e utilidade para os cidadãos.
- d) Fontes de informações: depoimentos de comerciários, instituições do comércio e dados de pesquisas.
- e) Originalidade, inovação e criatividade: uso de mapas, infográficos e tabelas ilustrativas.
- f) Qualidade estética: composição, enquadramento, iluminação em vídeos e fotos.
- g) Critérios adicionais: adequação ao tema, atualidade, exploração crítica do tema, rigor da pesquisa, diversidade de fontes, perspectivas originais e influência.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. Cada vencedor das quatro categorias previstas neste edital fará jus à premiação individual no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) líquidos, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) líquidos destinados ao certame.

11.2. O valor da premiação será creditado em conta corrente de titularidade do vencedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de realização do evento de premiação.

11.3. O montante estabelecido encontra-se compatível com os parâmetros praticados em premiações jornalísticas de natureza similar, sendo proporcional à relevância institucional e à abrangência temática do concurso.

12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS

12.1. Cessão de Direitos e Uso da Imagem: Os vencedores do concurso cederão os direitos autorais do projeto (trabalho jornalístico premiado) ao Sesc-DF, permitindo a utilização, reprodução,

divulgação e modificação do conteúdo, conforme os interesses e diretrizes da instituição, sem restrições ou limitações.

12.1.1 É concedido autorização do uso da imagem dos finalistas e vencedores em canais do SESC-DF e peças de divulgação do Prêmio SESC-DF de Jornalismo.

12.1.2 A participação no Prêmio será interpretada como aceitação total e irrestrita de todos os itens do Regulamento, incluindo a cessão de direitos e a autorização de uso de dados e imagem.

12.2. A cessão e autorização são necessárias para o propósito institucional do prêmio do certame e estão em consonância com as práticas da instituição.

12.3. O jornalista indicado deverá assinar a Ficha de Seleção, consentindo o uso dos dados para fins de participação na premiação e divulgação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Caberá à Comissão Julgadora declarar os vencedores de cada categoria deste processo licitatório, cuja homologação será efetuada pela autoridade competente do Sesc-AR/DF.

13.2. A adjudicação do objeto deste Concurso será feita pelo Diretor Regional do Sesc-AR/DF

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. Os licitantes vencedores, obrigam-se a atuar em conformidade com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais – PPTDP do Sesc - AR/DF, bem como a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018), entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.

14.2. As informações abarcadas na PPTDP incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pelo ou em nome do Sesc -AR/DF, em qualquer suporte. Isso inclui dados pessoais registrados em papel e dados digitais armazenados em qualquer tipo de mídia, obrigando-se aos licitantes vencedores a:

a) tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do Sesc - AR/DF e em conformidade com este item, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal estefato imediatamente ao Sesc -AR/DF, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

b) manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do Sesc -AR/DF.

d) garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros

contratados que lidem com os dados pessoais sob responsabilidade do Sesc - AR/DF assinaram Acordo de Confidencialidade com os licitantes vencedores, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção do objeto desta licitação. Ainda treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

14.3. Exceto se previamente autorizado por escrito pelo Sesc -AR/DF, os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

14.4. Caso os licitantes vencedores sejam obrigados por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao Sesc -AR/DF para que este tome as medidas que julgar cabíveis.

14.5. Os licitantes vencedores deverão notificar o Sesc-AR/DF em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) qualquer descumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pelos licitantes vencedores, seus funcionários ou terceiros autorizados;
- b) qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades dos licitantes vencedores.

14.6. Os licitantes vencedores serão integralmente responsáveis pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Sesc -AR/DF e/ou a terceiros resultantes diretamente do descumprimento de qualquer das disposições previstas neste item quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

14.7. Os licitantes vencedores se declaram cientes e concordam com a PPTDP que estabelece diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos ao Sesc - AR/DF no âmbito de suas atividades.

14.8. O Sesc-AR/DF adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes de que os licitantes vencedores, em decorrência da contratação, acessará, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelo Sesc -AR/DF e seus clientes ("Dados Protegidos"), exclusivamente para fins específicos da presente contratação.

14.9. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD, e obrigam -se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

14.10. O Sesc-AR/DF deve dar ciência aos seus clientes sobre a LGPD e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de deles para que os licitantes vencedores cumpram o disposto neste Edital e Anexos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Sesc -AR/DF reserva-se o direito de revogar, anular ou cancelar o presente concurso, sem que caiba às licitantes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

15.2. Os premiados deverão ceder ao Sesc -AR/DF todos os direitos patrimoniais e de uso relativos ao projeto, especialmente quanto a sua livre execução, adequação ou alteração, conforme o juízo de conveniência e oportunidade da instituição.

15.3. As decisões referentes à habilitação, ao julgamento e aos recursos serão divulgadas no site www.sescdf.com.br, sendo de inteira responsabilidade do licitante.

15.4. O não cumprimento de quaisquer dos dispositivos deste Edital implicará na desclassificação do premiado

15.5. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse Edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.6. O Sesc-AR/DF reserva -se o direito de exigir, a qualquer tempo ou oportunidade, documentos e/ou informações complementares que julgar necessárias ao perfeito entendimento e comprovação da documentação apresentada.

15.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Regional do SESC/DF.

15.8. Eventuais lacunas nas disposições da Resolução Sesc nº 1593/2024 serão supridas pelas normas de direito civil vigentes e pelos princípios gerais de direito privado.

15.9. Dúvidas e demais questões referentes ao Prêmio SESC-DF de Jornalismo podem ser encaminhadas no site <https://saibamais.sescdf.com.br/premiojornalismo2026>.

15.10. Qualquer interessado poderá questionar este Edital, no todo ou em parte, até o prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data limite de inscrição. Após este prazo, toda a matéria constante no Edital estará preclusa.

15.11. Brasília/DF é domicílio e o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação e aos procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.12. Integram o presente Edital os seguintes documentos, dos quais os arquivos digitais encontram-se à parte:

Anexo I Termo de Referência e seus Anexos – Arquivo à parte;

Anexo II Ficha de seleção e declaração de concordância.

Brasília/DF, 17 de Março de 2026

Gerência Adjunta de Compras
Gerência de Compras e Contratos
Sesc-AR/DF

CONCURSO Nº. 01/2026

OBJETO: Concurso para seleção e premiação das melhores reportagens e registros de imagem, veiculados em diferentes canais da imprensa e plataformas digitais do Distrito Federal, que abordem a transformação social gerada a partir dos investimentos realizados pelo setor do comércio no Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

4. DECLARAÇÕES E CONSENTIMENTOS OBRIGATÓRIOS

O(a) jornalista proponente, ao assinar esta Ficha de Seleção, manifesta sua plena concordância e aceitação, total e irrestrita, com as seguintes condições e obrigações, conforme previsto no Regulamento do III Prêmio SESC-DF de Jornalismo:

4.1. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

Declaro que conheço e **concordo integralmente com todas as especificações e condições** do Regulamento do III Prêmio SESC-DF de Jornalismo – Edição 2026, o que implica a aceitação total e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições.

4.2. CESSÃO DE DIREITOS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Declaro, para todos os fins, que, em caso de premiação, **cederei os direitos autorais do projeto** (trabalho jornalístico premiado) **ao Sesc-DF**, permitindo a **utilização, reprodução, divulgação e modificação do conteúdo**, conforme os interesses e diretrizes da instituição, sem restrições ou limitações.

4.3. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Fica autorizado o uso da minha imagem, como proponente, finalista ou vencedor(a), bem como o uso da imagem do trabalho jornalístico inscrito, em canais do SESC-DF e peças de divulgação do Prêmio SESC-DF de Jornalismo.

4.4. CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS (LGPD)

Concordo e autorizo o Sesc-DF a realizar o tratamento dos meus dados pessoais para as seguintes finalidades, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018):

1. Realizar a **comunicação oficial** pelo Sesc-DF (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.);
2. **Contato** com os responsáveis legais e equipe.
3. **Comprovação das informações cadastradas** e para fins de participação na presente premiação e divulgação.
4. O tratamento de dados será realizado exclusivamente para os fins estabelecidos no Edital.

4.5. DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

Declaro que **não sou terceirizado(a), funcionário(a) ou profissional ligado(a) ao SESC-DF**, nem sou assessor(a) de imprensa cuja participação seja vedada pelo Regulamento, conforme o item 4.5 deste Termo de Referência.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Jornalista Proponente: _____